

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
PROCESSO Nº 34/2025

OBJETO: Registro de Preços, visando eventuais e futuras aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs.

IMPUGNANTE: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA., CNPJ nº 14.984.352/0001-33.

A empresa EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA., procede a impugnação do edital referente à licitação acima, requerendo o esclarecimento quanto ao prazo de entrega.

I- PRELIMINARES/EXPOSIÇÃO

A impugnante expõe que trabalha com transportadora terceirizada para a realização das entregas, e que a transportadora em questão, faz entregas em dias úteis.

a) A empresa requer a possibilidade do prazo constante no Edital e seus anexos seja em dias úteis para a entrega dos produtos.

II- ADMISSIBILIDADE

O recurso como não poderia ser diferente, é acolhido tempestivamente, visto previsão legal e editalícia.

III- ANÁLISE DOS FATOS

Conforme consta no Termo de Referência, item 5 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, subitem 5.3 e 5.4:

“...5.3. O prazo de entrega da parcela deverá ser de até 20 (vinte) dias corridos contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido de compra (nota de empenho) emitido pelo órgão contratante.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar, à Unidade referida, as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior...”

IV- JULGAMENTO/CONCLUSÃO

Ressalto que, conforme disposto no subitem 5.4 do Termo de Referência, eventuais dificuldades no cumprimento do prazo de entrega deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, com a devida justificativa, para que o pedido de prorrogação possa ser analisado pela Administração.

À vista desta consideração, CONHEÇO da impugnação apresentada pela empresa EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA., CNPJ nº

14.984.352/0001-33, mas no mérito, julgo INDEFERIDO, mantendo as especificações contidas no Edital e anexos.

Assis, 17 de julho de 2025.

Dominique Vitória Volpe de Souza
Pregoeira Oficial

CIVAP

